



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA-SP

REQUERIMENTO nº 262/2025

EMENTA:

SOLICITA QUE SEJA INFORMADO O DÉFICIT TOTAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A DÍVIDA PÚBLICA, DÍVIDA PRIVADA, PRECATÓRIOS E TODAS QUE PERFAZEM O VALOR TOTAL, POR PERÍODO DE GESTÃO (2001 A 2004, 2005 A 2008, 2009 A 2012, 2013 A 2016, 2017 A 2020 E 2021 A 2024).

O vereador que a este subscreve, vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, depois de ouvido o douto Plenário, que seja solicitado ao **Sr. Prefeito Municipal** que seja informado o déficit total do município, incluindo a dívida pública, dívida privada, precatórios e todas que perfazem o valor total, por período de gestão (2001 A 2004, 2005 A 2008, 2009 A 2012, 2013 A 2016, 2017 A 2020 E 2021 A 2024).

JUSTIFICATIVA

Considerando que, saber o déficit do município é fundamental para uma gestão pública eficiente e para o desenvolvimento econômico e social da localidade, e que perfaz a diferença negativa entre as receitas e as despesas da cidade.

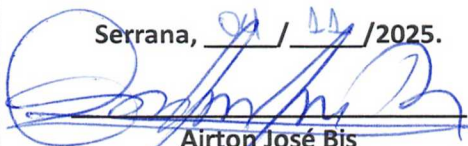
Considerando que, o conhecimento do déficit permite aos gestores públicos realizar um planejamento orçamentário mais realista e estratégico, buscando soluções para equilibrar as contas municipais e evitando endividamento excessivo.

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, 04 / 11 / 2025.


Airton José Bis
Presidente





Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Considerando que, a análise do déficit pode influenciar as decisões sobre a priorização de investimentos e a implementação de políticas públicas, pois pode indicar onde há necessidade de cortar gastos ou aumentar a arrecadação.

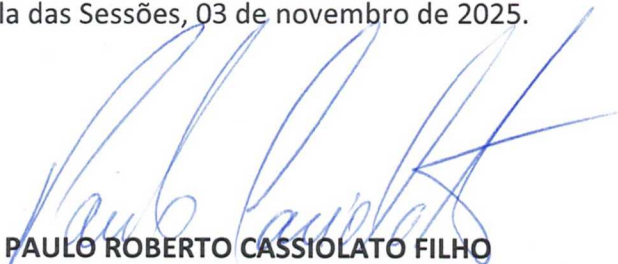
Considerando que, conhecer o déficit do município é crucial para garantir a saúde financeira da administração pública, permitir uma gestão mais eficiente e equilibrada dos recursos e promover o bem-estar da população.

Ainda em consonância com o Art. 31 da Constituição Federal c/c Art. 17, inc. X da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, que prescreve o poder-dever de fiscalização do Poder Legislativo em face do Poder Executivo.

Sendo assim, requeiro que seja informado o déficit total do município, incluindo a dívida pública, dívida privada, precatórios e todas que perfazem o valor total.

Após a sua aprovação em plenário desta douta câmara, se dê ciência ao órgão responsável.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

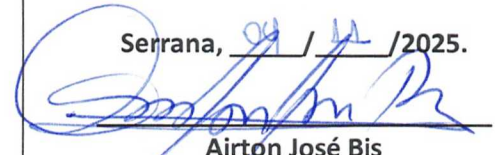
VEREADOR

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, 04 / 11 / 2025.


Airton José Bis
Presidente